

PORTARIA COREN-MA Nº 126, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente, em conjunto com a Secretária do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

CONSIDERANDO os termos da 615ª Reunião Ordinária de Plenário da Nomeação da Gestão eleita para o triênio 2024/2026 bem como Ata de Eleição Interna dos membros da Diretoria;

CONSIDERANDO a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 725/2023, que estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de equipe de fiscalização/Enfermeiro Fiscal para realização de atividades;

CONSIDERANDO o Planejamento Anual do Departamento de Fiscalização para o exercício de 2025, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 0293 de 30 de setembro de 2024, e seguindo os procedimentos descritos nos itens 13.2 e 13.2.1 do Manual de Fiscalização – Resolução Cofen nº 725/2023;

CONSIDERANDO a elaboração do cronograma mensal para as designações dos Enfermeiros Fiscais, submetido à Presidência do Regional para aprovação;

CONSIDERANDO o Memorando nº 018/2025/Coordenação DFIS;

CONSIDERANDO as demais deliberações da Presidência;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Enfermeiro Fiscal **Jurandy Carvalho Leite Filho**, para a realização de fiscalizações nas entidades/municípios, conforme quadro a seguir, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma apresentado pela Chefia do Departamento de Fiscalização (DFIS):

FISCALIZADO	MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO	Nº PAD
UBS VILA SÃO LUIS	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	PROATIVA	PENDENTE
UBS JARDIM TROPICAL	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	PROATIVA	PENDENTE
UNIDADE BASICA DE SAUDE DA SARNEY FILHO I	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	PROATIVA	PENDENTE
HUUFMA	SÃO LUIS	PROATIVA	PENDENTE
POLICLINICA VILA LUIZAO	SÃO LUIS	PROATIVA	PENDENTE
UNIDADE MISTA DO BEQUIMÃO	SÃO LUIS	PROATIVA	PENDENTE

UNIDADE BASICA DE SAUDE DO SARNEY FILHO II*	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	PROATIVA	PENDENTE
UBS VILA CAFETEIRA*	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	PROATIVA	PENDENTE
UBS JARDIM TROPICAL II*	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	PROATIVA	PENDENTE
UBS VILA OPERÁRIA*	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	PROATIVA	PENDENTE

Parágrafo Único: Os prazos poderão ser prorrogados por autorização da Chefia do DFIS, mediante justificativa.

Art. 2º Determinar que todas as fases da fiscalização sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos, garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís, 29 de janeiro de 2025.



JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR
 Presidente
 COREN-MA Nº 364.950-ENF



Documento assinado digitalmente
TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS
 Data: 29/01/2025 16:15:13-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS
 Secretária
 COREN-MA Nº 336.138-ENF